

ATA NÚMERO OITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2023 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente começou por endereçar um convite para estarem presentes na cerimónia de abertura e almoço da Feira do Queijo Serra da Estrela de Fornos de Algodres no próximo fim-de-semana, que contará com a presença da Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, Ana Catarina Mendes. -----

Em relação à BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa) informou que a Câmara Municipal de Fornos de Algodres não terá de suportar os custos do stand, mediante a aprovação de uma candidatura submetida ao Turismo Centro de Portugal, querendo com isto dizer que é possível fazer coisas importantes a custos reduzidos. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote para informar que esteve presente numa reunião da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela no âmbito do Concurso Internacional dos Transportes, na qual ficou decidido refazer todas as peças procedimentais, uma vez que há vários municípios insatisfeitos com as linhas apresentadas nos procedimentos para o referido concurso, acrescentando o facto de o Município da Covilhã ter decidido não integrar o concurso internacional o que faz com que o plano económico-financeiro tenha de ser todo revisto. Acrescentou que não faria sentido repetir o erro que fizeram com a questão das águas, ou seja, lançar um projeto em comum e, verificando-se a saída de um dos grandes municípios, o sistema ficar desequilibrado. Mais disse que o concurso internacional terá de ser lançado até final do ano e o Município de Fornos de Algodres terá até amanhã, dia 24 de março, para identificar as linhas correspondentes. -----

Prosseguiu o Senhor Vereador para realçar o trabalho desenvolvido pelo GTF (Gabinete Técnico Florestal) do Município de Fornos de Algodres no âmbito da comemoração do Dia Internacional da Floresta, com a oferta de árvores às Juntas de Freguesia do concelho, com o objetivo de procederem à reflorestação. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para solicitar a aquisição de emblemas para colocar nas capas dos estudantes do nosso concelho que vão para as universidades, sugerindo que esses emblemas sejam oferecidos a todos os que concorrem à bolsa de estudo. -----

Relativamente à comemoração do Dia Mundial da Árvore teve conhecimento das atividades desenvolvidas com as Juntas de Freguesia e conforme informação transmitida pelo Senhor Vereador no que toca à parte gerida pela Senhora Engenheira Inês, pretendeu saber se as árvores oferecidas às Juntas de Freguesia são compradas, porque em caso afirmativo, propunha que também fosse o Município o iniciante de uma atividade que considera muito importante, ou seja, a criação de um viveiro de oliveiras que pudessem ser oferecidas à população de acordo com critérios de cultivo previamente definidos, constituindo, assim, uma forma de incentivo para o não abandono desta atividade que, a par do Queijo da Serra, é de igual modo importante para o nosso concelho. ----

Retomando a questão do Dia Mundial da Árvore a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que, certamente, o tratamento das árvores que foram plantadas nesse dia, ficará da responsabilidade dos Presidentes de Junta. -----

Mais disse que o Município tem um programa ao abrigo do qual ficou definido aumentar os pontos de recolha de água e, assim sendo, questionou se os pontos de água existentes se encontram cheios para posteriormente serem utilizados em contexto de seca durante a época de verão e, ainda, se houve um aumento desses pontos de recolha, de acordo com o que ficou estabelecido no plano. Prosseguiu a Senhora Vereadora referindo que continuam, e bem, a apoiar determinadas áreas da agricultura, designadamente Ovinicultores/Caprinicultores e Bovicultores, até porque foi impulsionadora desta medida no primeiro mandato, contudo, acha que poderiam ir mais além, reportando-se às suas propostas aquando da sua campanha eleitoral sobre a captação de empresas, através de uma comparticipação faseada, ou, a título de exemplo, comparticipar em x% até um determinado montante. Afirmou ainda concordar com a ação social praticada em Fornos de Algodres às pessoas necessitadas, no entanto, jamais concordará que pessoas ativas e aptas para o trabalho sejam consideradas não capazes, adiantando que essas pessoas precisam de motivação através da criação de oportunidades de trabalho e não só e apenas com a atribuição do rendimento social de inserção. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra solicitou para que conste na presente ata o seguinte: -----
“Para que conste na ata da reunião ordinária da Câmara Municipal (CM) do MFA do dia 23 de março de 2023, tendo em conta que António Fonseca de forma continuada e reiterada não cumpre com o previsto na legislação e em particular com o Direito da Oposição, seja na não resposta a requerimentos, seja no não agendamento de assuntos / propostas solicitadas / requeridos para agendamento nos termos da legislação em vigor, assim sou a declarar o seguinte: -----

a) Conforme referido por António Fonseca na reunião do dia 9 de março, data em que ainda não tinha terminado período de consulta pública de dois regulamentos que hoje são apresentados os relatórios, sem data e sem identificação de quem os elaborou, os mesmo já estavam realizados ainda ao prazo não tinha terminado; -----

- b) Descobriu apenas no último dia do mês de fevereiro do corrente ano que afinal existem 3 três organizações partidárias, e talvez eventualmente tal conhecimento tardio não se deva a desconhecimento da legislação quanto a coligações eleitorais; -----
- c) Estranha-se que a primeira convocatória enviada por Cristina Flor – secção de pessoal, apenas tenha ocorrido aquando do envio da convocatória desta reunião, o que ocorreu quando pela primeira vez afirmei em reunião do Órgão Executivo do MFA, que se desconhecia e ainda se desconhece despacho de afetação de Cristina Flor ao Órgão Executivo, e sua compatibilidade com a Norma de Controlo Interno em vigor; -----
- d) Já o sabíamos, mas na anterior reunião do dia 9 de março, tivemos a oportunidade de António Fonseca o reconhecer que nada o preocupa quanto ao regular e legal funcionamento, pois o mesmo nem lê as Declarações de Voto Vencido, tal como outros incumprimentos permanentes e contínuos; -----
- e) Ficamos a saber igualmente na última reunião da CM do MFA que para António Fonseca, qualquer pessoa individual têm a capacidade de vincular Entidades Coletivas sem que tenham quaisquer procurações ou desempenhem quaisquer cargos que lhes permitam tal prerrogativa; -----
- f) Até presente data ainda não foi dado a conhecer relatório dos Chefes de Divisão a propósito de Plano de Prevenção de Corrupção, referente ao ano de 2021 e ao ano de 2022; -----
- g) Até presente data António Fonseca ainda não cumpriu com legislação quanto ao Estatuto de Direito de Oposição, nem os relatórios foram dados a conhecer seja o referente ao ano de 2021, seja o referente ao ano de 2022 e o mês de março está a terminar e ainda nada foi dado a conhecer; -----
- h) Na última reunião ficamos a saber que um só funcionário pode esgotar o plafond de fundo de maneiio, basta ler com atenção a proposta da ata da reunião do dia 9 de março de 2023; -----
- i) Ficamos a saber como são cumpridos os objetivos no âmbito do FAM quanto a ajudas de custo, não são porventura sequer preenchidos boletins de itinerários dos funcionários e membros do Órgão Executivo, pois pelos vistos recorrem ao pagamento da despesa efetuada, sem que se conheça sequer quais os critérios como essas despesas são efetuadas; -----
- j) A última ata disponível no site institucional da CM do MFA de reuniões do Órgão Executivo é a ata em minuta da reunião do dia 9 de fevereiro de 2023 (verificado no dia 22 de março de 2023); -----
- k) A última ata disponível no site institucional da CM do MFA das reuniões da AM do MFA é a do dia 30 de junho de 2022, e nenhuma ata em minuta sequer está disponível (verificado no dia 22 de março de 2023); -----
- l) Estando previsto e divulgado, não no site, mas na página de FB, que no dia 26 de 2023 “Assinatura de Protocolo de Colaboração entre o Município de Fornos de Algodres e Turismo de Portugal – Programa FORMAÇÃO + PRÓXIMA, sem que até presente data o Órgão Executivo tenha conhecimento de tal Protocolo; --
- m) Além de outros exemplos que são divulgados – Livro catálogo e Site de Turismo do Município de Fornos de Algodres; -----
- n) O referido nas alíneas l) e m) muito diz do modo de funcionar, e do carácter propagandístico no maior dos desrespeito pelos Órgãos Próprios da CM do MFA; -----

o) Iguamente pelo FB se ficou a saber que já não existe um Gabinete de Desporto e Tempos Livres na CM do MFA; -----

p) Iguamente ficamos a saber pelo FB, não pelo site institucional, que se programam atividades para período de férias escolares, apenas localizadas na freguesia de Fornos de Algodres sem que tenha sido garantido previamente transportes a todas as crianças e jovens do MFA; -----

q) Não se conhece quais as atividades do Gabinete, com imagem própria, que até parece ser Entidade Autónoma da CM, mas que nem uma linha lhe dedica, na última palavra escrita enviada por António Fonseca a AM do MFA.” -----

Em resposta às questões colocadas o Senhor Presidente referiu que iria alertar o Gabinete de Comunicação e Imagem para a requisição dos emblemas para as capas estudantis. -----

Relativamente à questão dos apoios afirmou que, efetivamente, no último mandato a Senhora Vereadora Joaquina Domingues apresentou esse contributo que foi reconhecido pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

No que concerne à questão dos apoios aos empresários o Senhor Presidente afirmou ser um assunto a estudar.

Em relação ao RSI (Rendimento Social de Inserção) a Senhora Vereadora Luísa Gomes esclareceu que continua a ser a Segurança Social que decide se a pessoa tem ou não direito ao subsídio e que o atribui, ficando o Município responsável pela inserção, elaborando e acompanhando a execução do contrato de inserção na área do emprego, saúde, educação, ação social ou outra área de intervenção que mais se adequa à situação do beneficiário. Mais disse que muitas vezes tentam inserir essas pessoas no mercado de trabalho, mas não é uma tarefa fácil, visto alguns beneficiários não terem hábitos de trabalho e revelarem outros problemas associados, havendo, por isso, resistência por parte dos empresários em contratá-los. Nestes casos o trabalho dos técnicos do Município passa por dotar essas pessoas de competências para integrar o mercado de trabalho. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para clarificar que não é contra esse tipo de ajuda, contudo, é da opinião que deveriam ser adotadas outras medidas para que jovens ou pessoas de meia-idade não caiam nessa tendência. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes especificou que esta medida é temporária, na medida em que o objetivo do RSI não é apenas garantir as necessidades mínimas, mas incluiu um programa de inserção que visa a inserção social e laboral dos beneficiários, acrescentando que há situações difíceis de resolver devido a vários fatores, nomeadamente a idade avançada e problemas de saúde. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que, em determinados casos, é uma situação permanente e é precisamente isso que deve ser evitado, através da criação de mais emprego. -----

Indo ao encontro da questão colocada pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues relativamente às árvores, o Senhor Vereador Alexandre Lote usou da palavra para dar nota que estas foram doadas no âmbito de uma candidatura à ANEFA (Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente), com base na responsabilidade das empresas do setor em criar um reservatório de árvores para distribuir. Disse, ainda, que no corrente ano houve o cuidado de diferenciar os Municípios abrangidos pelo Parque Natural Serra da Estrela com um aumento considerável de árvores, face ao incêndio que deflagrou na área, no passado verão. A

responsabilidade no tratamento e manutenção das árvores é, de facto, das Juntas de Freguesia, afirmou o Senhor Vereador. -----

Em relação aos pontos de água fez saber que houve o cuidado de intervencionar a fundo todos eles em 2022, no sentido de corrigir as debilidades existentes, bem como proceder à sua sinalética. Acrescentou que é uma ambição do Município de Fornos de Algodres aumentar o número de pontos de água no concelho, todavia estão dependentes dos fundos comunitários, estando o Município a aguardar a abertura do Portugal 2030 que, felizmente incluiu a proteção civil nos pactos o que significa que, mediante as negociações que forem feitas e as prioridades a definir, poderão concluir o alargamento dos pontos de água. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendeu saber se o Programa que mencionou aquando da sua intervenção, contemplava objetivos para conclusão de alguns pontos de água para este ano, tendo o Senhor Vereador esclarecido que no ano passado o objetivo era a manutenção, este ano estaria o alargamento de um ponto de água e no ano seguinte a manutenção e no ano posterior outro ponto de água. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues deu a título de exemplo o caso da Presidente da Junta de Freguesia de Arraiolos que criou peças de mobiliário urbano que servem igualmente como bancos de jardim, com capacidade para armazenar água da chuva para posteriormente ser usada em tempo de seca, afirmando que faria todo o sentido que nos locais onde fizeram a plantação de árvores houvesse um ponto de água, talvez com a utilização de materiais reciclados. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que em tempos, na zona de Fornos de Algodres, identificaram dois pontos que eventualmente poderiam servir para captar a água, nomeadamente nas escadas que se encontram junto à pizzaria e na zona junto ao edifício do Tribunal, faltando apenas uma solução técnica adequada e financeiramente viável, mas estarão atentos a essa situação, até porque o concelho de Fornos de Algodres reúne todas as condições para se fazer aproveitamento de águas. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues solicitou novamente o uso da palavra para referir que em tempos propôs que se colocasse um espelho junto ao pavilhão da Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres, de modo a facilitar a manobra dos autocarros escolares. Assim sendo, alertou novamente para essa questão, dado que presenciou uma manobra perigosa que poderia ter causado um acidente. Disse ainda que já houve tempo de implementarem uma solução para a descida do cemitério, de modo a travar a velocidade dos automobilistas. -----

Relativamente à questão da Avenida do Cemitério o Senhor Vereador Alexandre Lote fez saber que entraram em contacto com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e que já se procedeu ao contacto com várias empresas que operam no âmbito da segurança rodoviária. Das empresas referenciadas reuniram com uma no sentido de estudar soluções para a referida avenida, acrescentando que provavelmente durante o mês de abril irão analisar algumas das soluções que a empresa apresentar. Mais disse que ficou acordado com a empresa apresentarem dois tipos de soluções, uma a curto prazo, nomeadamente o reforço da sinalética e outra de maior amplitude, na medida em que, dado a forma como a avenida está construída, apenas e só o reforço da sinalética, pode não cumprir com as regras de segurança rodoviária. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra apresentando uma proposta aos serviços técnicos do Município para que, aquando da construção das moradias, sugerissem aos respetivos proprietários a construção de uma cisterna para armazenar a água, considerando ser uma medida impactante a nível do consumo de água. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE MARÇO DE 2023 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS CONTRIBUTOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES -----

O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, consagrado na Lei n.º 53 - E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, veio estabelecer o dever dos Municípios adaptarem os seus regulamentos municipais às regras constantes daquele Regime, sob pena de revogação das taxas municipais em vigor. A presente alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais, visa, assim, dar cumprimento ao estatuído no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. Para tanto, procede-se à alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Fornos de Algodres, de forma que dela passem a constar todos os elementos tidos pelo legislador como imprescindíveis para a validade dos regulamentos que criam taxas municipais. -----

O relatório apresentado, aborda os contributos colocados pelos interessados no âmbito da consulta pública, sendo o resultado dos contributos recebidos e da reflexão adicional feita pelo Município durante a análise desses mesmos contributos. -----

Na elaboração do relatório foram considerados como contributos para a discussão pública as propostas recebidas pelo endereço eletrónico até ao término do prazo fixado para o efeito. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que o contributo colocado pelo interessado ao artigo 12.º, apesar de ser um pouco extenso, terá algum sentido. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote alertou para o facto de, mediante o que foi assinado no âmbito do Fundo de Apoio Municipal, nomeadamente o Plano de Apoio Municipal, não poderão conceder mais benefícios para além dos já existentes, tendo sido esta uma das recomendações feitas ao Município e daí terem atualizado o Regulamento para evitar a questão do arredondamento em função do aumento da inflação. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para interpelar o Executivo se, para além do apoio aos Ovinicultores/Caprinicultores e isenção no licenciamento de queijarias, não haverá outras atividades a

isentar, tendo o Senhor Vereador afirmado que sim, todavia, não têm condições para o fazer, acrescentando que no âmbito do que foi a auditoria do Tribunal de Contas, não correrá riscos na atribuição de mais benefícios fiscais, contudo, estão à vontade para ter outro entendimento. Se essa situação se colocar, apresentará declaração de voto de vencido. Referiu o Senhor Vereador que entende o sentido da participação e lamenta não ser possível tornar o regulamento mais eficiente no que toca a benefícios e isenções, pelas razões apontadas. ---
A Senhora Vereadora Joaquina Domingues indo ao encontro das explicações dadas pelo Senhor Vereador, exprimiu a opinião de que, de certa forma, estão de "braços atados". -----

O Senhor Vereador passou a ler o artigo 4.º do Plano de Ajustamento Municipal, o qual comprova o que disse atrás: "O Município assume o compromisso de revogar todos os benefícios e menções de âmbito municipal, durante o período de vigência do PAM." -----

Face ao exposto, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou, se assim é, porquê manter os benefícios, estando o regulamento para alteração. -----

O Senhor Vereador disse considerarem que a partir do momento em que assinaram o contrato, não podem atribuir mais isenções fiscais. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues solicitou o registo em ata das razões justificativas apresentadas pelo Senhor Vereador, ou seja, estes benefícios mantêm-se uma vez que o presente regulamento foi feito antes da assinatura do contrato com o FAM e após assinatura do referido contrato não poderão ser concedidos outros benefícios para além destes. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, com declaração de voto da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, não aprovar os contributos no âmbito da consulta pública do projeto de Regulamento de Taxas do Município de Fornos de Algodres -----

3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS CONTRIBUTOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR -----

O Município de Fornos de Algodres tem priorizado o investimento na educação nos últimos anos nos mais variados domínios. A par do investimento na educação das crianças e jovens que frequentam a escolaridade obrigatória, o Município tem vindo mais de modo constante a apostar no ensino superior, designadamente através da atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior. O acesso e frequência de estudantes ao ensino superior, nas suas diversas vertentes, é essencial para a aquisição de mais habilitações e competências pessoais, sociais, e profissionais para a construção dos seus projetos de vida, contribuindo decisivamente para a diminuição e o esbatimento das assimetrias sociais e económicas que existem na nossa sociedade. No âmbito da sua intervenção estratégica na área da Educação, enquadrada pelo Objetivo 4 dos ODS - EDUCAÇÃO DE

QUALIDADE, a Câmara Municipal de Fornos de Algodres pretende assim, promover o programa de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior residentes no município. -----

O relatório apresentado aborda os contributos colocados pelos interessados no âmbito da consulta pública, sendo o resultado dos contributos recebidos e da reflexão adicional feita pelo Município durante a análise desses mesmos contributos. -----

Na elaboração do relatório foram considerados como contributos para a discussão pública as propostas recebidas pelo endereço eletrónico até ao término do prazo fixado para o efeito. -----

A Senhora Vereadora afirmou estar com algumas dúvidas relativamente aos contributos apresentados, na medida em que não percebeu o seu contexto. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote fez o enquadramento dos contributos propostos afirmando que, para além de conterem erros óbvios, iriam mudar por completo o regulamento, acrescentando que quem escreveu os contributos não o fez de modo cuidado. -----

O Senhor Presidente complementou referindo que não houve rigor na elaboração do documento e as propostas apresentadas não lhe pareciam fazer qualquer sentido pelo que iria votar contra. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, com declaração de voto da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, não aprovar os contributos no âmbito da consulta pública do projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior -----

4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES -----

O presente Regulamento Toponímico estabelece o conjunto de regras fundamentais que permite disciplinar, melhorar e normalizar as normas de atribuição e os mecanismos de atuação de topónimos. Etimologicamente, o termo toponímia significa o estudo histórico e linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares. -----

O reconhecimento e importância da toponímica é, por um lado, um elemento fundamental na divulgação e perpetuidade da história, cultura, costumes, eventos e lugares no âmbito da população do concelho de Fornos de Algodres; e por outro, é um eficiente sistema de referência geográfica, que se pretende gerida de forma sustentável. -----

Importa, pois, definir um quadro regulamentar municipal para dar corpo às ações e procedimentos a desencadear no âmbito da toponímia municipal, delimitando as regras relativas aos materiais utilizados na composição das placas toponímicas e dos respetivos suportes e às normas gerais da sua disposição. Pretende-se também melhorar a articulação das entidades no ordenamento, construção e reabilitação do espaço urbano. As designações toponímicas não devem ser influenciadas por critérios subjetivos ou fatores de circunstâncias, embora devam refletir alterações sociais importantes. -----

Nesses termos, apresentou-se esta proposta de Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia, para apreciação e votação do Órgão Executivo e posterior envio ao Órgão Deliberativo de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação, após submissão a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias. -----

O Senhor Presidente informou que alguns elementos da anterior Comissão Municipal de Toponímia já faleceram e outros já não se encontram por cá. Mais disse que o presente regulamento foi elaborado pelo Doutor Pedro Azevedo e pelo Senhor Arquiteto Carlos Gomes e vem clarificar algumas situações dúbias relativamente à questão dos números de polícia. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote apresentou uma informação sucinta sobre as principais alterações, nomeadamente a definição da composição da Comissão Municipal de Toponímia e respetivas regras de funcionamento e, ainda, a numeração por sequência métrica. -----

No seguimento do que foi dito, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendeu saber com que fundamento foram alterados os números da Zona Sul, uma vez que esse procedimento já foi feito no mandato do atual Executivo, tendo o Senhor Presidente esclarecido que foi apenas alterada uma rua para "Rua Doutor António Rodrigues", porque já havia sido tomada essa decisão pela anterior Comissão de Toponímia. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que existia um regulamento, todavia, não estavam definidas as regras de funcionamento. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmando que então esse regulamento foi aplicado, questionando, ainda, se o regulamento que vem agora para aprovação vai permitir alterar o nome já definido para determinadas ruas, na medida em que causará um grande transtorno para a população, até porque, no caso da sua rua, o registo que consta na Conservatória é outro, tendo o Senhor Vereador Alexandre Lote respondido que a Comissão Municipal de Toponímia terá de ter esse cuidado. -----

O Senhor Presidente complementou que mais transtorno causará, certamente, uma morada incorreta ou a falta dela para alguns serviços públicos, nomeadamente a Conservatória de Registo Predial e este regulamento vem precisamente acautelar essas situações que estão em desconformidade. -----

Retomou a palavra o Senhor Vereador para esclarecer que o artigo 14.º do presente regulamento vem salvaguardar essa questão e passou a ler: "*As designações toponímicas atuais devem manter-se, salvo por razões atendíveis e, neste caso após consulta pública aos residentes.*" -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que na sua rua já foi feita uma alteração sem terem isso em consideração, acrescentando que deverão incutir essa ideia à Comissão que vai entrar em funções a partir de agora. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

5 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES -----

Nos termos do disposto da alínea k) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos do município. Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão do regulamento à Assembleia Municipal, após submissão a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS OVINICULTORES/CAPRINICULTORES, BOVINICULTORES E DETENTORES DE EQUÍDEOS DO CONCELHO DE FORNOS DE ALGODRES -----

O Município de Fornos de Algodres considera fundamental, no âmbito do seu Programa de Desenvolvimento Estratégico, atualizar o Programa de Apoio aos Ovinicultores, Caprinicultores, Bovinicultores acrescentando os Detentores de Equídeos (de Produção e de Rendimento). -----

A implementação deste regulamento tem como desígnio o apoio ao desenvolvimento rural, de modo a promover a fixação dos produtores, a diminuição dos custos de contexto associados à sua atividade, e não menos importante, apoiando o rejuvenescimento deste importante fator de produção concelhio. -----

O prémio a conceder é centrado na produtividade, sem esquecer a importância do cumprimento das regras de saúde pública e saúde animal. Sendo certo que a existência de custos associada à implementação deste regulamento será suportada pelo Orçamento Municipal, os benefícios da aplicação do mesmo, nos termos definidos anteriormente, justificam, do nosso ponto de vista, esta opção estratégica. -----

Nesses termos, apresentou-se esta proposta de alteração ao Regulamento para Atribuição de apoio aos Ovinicultores, Caprinicultores, Bovinicultores e Detentores de Equídeos do Concelho de Fornos de Algodres, para apreciação e votação do Órgão Executivo e posterior envio ao Órgão Deliberativo de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação, após submissão a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias. -----

O Senhor Presidente começou por informar que o presente regulamento foi elaborado com a colaboração do Veterinário Municipal, Doutor Castelo Branco e também com o Doutor Pedro Azevedo. Mais disse que há uma majoração em relação ao regulamento anterior no que respeita à idade dos animais e, verificando-se no

concelho de Fornos de Algodres um acréscimo de detentores de equídeos, decidiram contemplar também esses produtores. Atualmente está em vigor o regulamento anterior e caso este venha a ser aprovado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara há possibilidade de abertura de novo concurso. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmando estar muito satisfeita com a atribuição destes apoios, contudo, lamenta que, fazendo um novo regulamento, não tenham considerado um aumento da verba para Ovinos e Caprinos e que haja uma diferença tão dispar entre os Ovinos Serra da Estrela e os Ovinos/Caprinos de raças indeterminadas. Referiu a Senhora Vereadora que sendo certo que devemos continuar a apoiar a raça serrana, deveriam subir o valor das outras raças, na medida em que há famílias que dependem dos rendimentos dessa produção, as quais, com o intuito de aumentar a produção de leite para venda às queijarias, compram outro tipo de raças. Prosseguiu expressando que os valores deveriam ser atualizados face à subida da inflação e que a diferença de valores entre bovinos e equídeos deveria ser minimizada, dado tratar-se de uma raça em vias de extinção. A finalizar questionou a razão pela qual no mínimo os animais com identificação auricular é de 11. -----

O Senhor Presidente esclareceu tratar-se de critérios técnicos. A diferença de valores entre um equídeo e um bovino está relacionada com o custo de produção, ou seja, um equídeo tem um custo relativamente inferior. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues alertou para o facto de não terem considerado o valor de aquisição, querendo com isto dizer que a aquisição de um equídeo é muito superior à aquisição de um bovino. -----

Prosseguiu o Senhor Presidente referindo que estes são os valores orçamentados e, nessa medida, não é possível aumentá-los. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra para referir que há uma tabela de equiparação dos animais, não lhe parecendo que o regulamento esteja em conformidade, não obstante o Senhor Presidente ter informado que se basearam no custo de produção. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues solicitou para que conste na presente ata que espera que sejam atenciosos relativamente ao que propõem, que aumentem as compensações a atribuir a cada animal, que tenham em conta as disparidades tão acentuadas. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

7 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS OVINCULTORES/CAPRINCULTORES, BOVINICULTORES E DETENTORES DE EQUÍDEOS DO CONCELHO DE FORNOS DE ALGODRES -----

Nos termos do disposto da alínea k) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos do município. Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão do regulamento à Assembleia

Municipal, após submissão a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

8 - PROCESSO DE OBRAS N.º 2/2023 - RECONSTRUÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL E RESPECTIVO MURO FRONTAL, NOS LOTES 1 E 2 DA ZONA INDUSTRIAL DE FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 2/2023 relativo à reconstrução com ampliação de uma edificação industrial e respetivo muro frontal, nos lotes 1 e 2 da Zona Industrial de Fornos de Algodres -----

A pretensão do requerente enquadra-se no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fornos de Algodres, cumprindo o disposto no regulamento, nomeadamente a área de implantação, ao abrigo do disposto no artigo 15.º -----

A solução proposta visa a reconstrução e ampliação dos edifícios existentes, com a junção desses mesmos edifícios por forma a otimizar a sua funcionalidade. -----

Deve o requerente, em caso de parecer de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos Instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que o processo se encontra instruído de acordo com a Portaria 113/2015, de 22 de abril e em conformidade com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

9 - PROCESSO DE OBRAS N.º 3/2023 - RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, BEM COMO A LEGALIZAÇÃO DE UM ARRUMO EM S. MIGUEL, MUXAGATA -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 3/2023 relativo à reconstrução de uma moradia unifamiliar, bem como a legalização de um arrumo em em S. Miguel, Muxagata. ---

A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço agrícola de produção” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 29.º a 31.º, bem como o artigo 18.º (integração e transformação de preexistências) do referido regulamento. De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fornos de Algodres, o prédio encontra-se classificado com perigosidade de incêndio “baixa” e “média”. -----

A solução proposta é de uma ampliação inferior a 30% da área de construção existente. A ampliação consiste na legalização de um arrumo que cumpre com os índices previstos no regulamento do Plano Diretor Municipal, mas que se encontra em incumprimento com o disposto no número 2, do artigo 21.º (materiais a aplicar em coberturas) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Fornos de Algodres, pelo que deve o requerente apresentar uma alteração do tipo de cobertura para o arrumo, que cumpra o referido regulamento e proceder posteriormente em conformidade na obra. -----

Face à pretensão de legalização, deve o presente processo ser remetido para a comissão de vistorias, face à inexistência de fiscal municipal, para elaboração de um auto de notícia e eventual abertura de processo de contraordenação para o requerente. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades, pedidos de isenção e alteração ao projeto de arquitetura do arrumo (revestimento da cobertura), que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º- Elementos introdutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que com as devidas alterações, cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

10 - PROCESSO DE OBRAS N.º 4/2023 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE PARA UMA ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES E RESPETIVOS ACESSÓRIOS, EM TAPADA DO CEMITÉRIO, CASAL VASCO -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 4/2023 relativo ao pedido de autorização, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, para a instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações e respetivos acessórios, em Tapada do Cemitério, Casal Vasco. -----

A pretensão enquadra-se em “espaço florestal” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, cumprindo o disposto no respetivo regulamento. -----

O espaço da estação proposta ocupa uma área de 7,0x7,0m, contornado por uma rede metálica com 2,0m de altura. No topo da torre metálica, serão aplicadas as antenas a uma altura de cerca de 30,0m acima do solo, de modo a garantir os respetivos espetros de emissão ou de receção -----

O requerente apresenta os documentos necessários para a autorização de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 5.º, do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

11 - PROCESSO DE OBRAS N.º 6/2023 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE PARA UMA ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES, EM VALE - RANCOSINHO, FREGUESIA DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 6/2023 relativo à concessão de autorização, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, para a instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações a localizar em Vale - Rancosinho, freguesia de Algodres. -----

A pretensão enquadra-se em “espaço residencial” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, cumprindo o disposto no respetivo regulamento. -----

A estação destina-se a dotar de cobertura (voz e dados) a área envolvente do local de implantação, nomeadamente a freguesia de Algodres e localidades limítrofes. A estação é constituída por um maciço de betão armado enterrado, com 7,00x7,00m, uma torre tubular com um conjunto de antenas localizado a 30,00m do solo e equipamento adicional. Todo o espaço será vedado com rede metálica de 2,00m de altura. -----

O requerente apresenta os documentos necessários para a autorização de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 5.º, do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

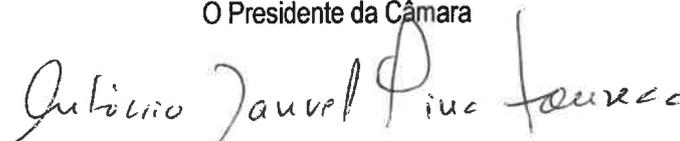
12 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 9 de março de 2023

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 23 de Março, enviada por Cristina Flor – secção de pessoal no dia 20 de Março, (de quem ainda se desconhece até presente data despacho de afetação de Cristina Flor – Tesouraria e agora da secção de pessoal ao Órgão Executivo do MFA – data e respetivo conteúdo e sua compatibilização com Norma de Controlo Interno em vigor que igualmente permanece desconhecida) e da proposta de ata da reunião ordinária anexa à mesma, a qual nos termos da legislação tem de ser lavrada no final da reunião, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

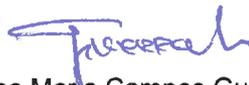
Assim:

- a) A proposta de ata de reunião ordinária do dia 9 de março apenas foi dada a conhecer aquando do envio (dia 20 de março) da convocatória de reunião de Câmara Municipal para o dia 23 de março;
- b) A proposta de ata enviada não traduz o que se passou na reunião do dia 9 de março de 2023;
- c) A título de exemplo, referimos, quanto a omissões, o referido por mim " não abduco do cumprimento da regularidade e legalidade, e que uma coisa é a expressão oral na sugestão e cooperação, outra é o formalismo a que os procedimentos assim obrigam" e a sua omissão altera todo o contexto de comentários a cargo de Alexandre Lote e sua insistência;
- d) Registo, no entanto, que algumas das afirmações constantes na proposta de ata são muito elucidativas quanto a cumprimento da regularidade e legalidade do funcionamento da CM;

Assim e tendo em conta que a ata de reunião de CM adquire carácter vinculativo a partir do momento em que é aprovada, assinada e datada, e como o documento que é, as afirmações e omissões adquirem um valor que até então não o possuem, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 23 de março de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto (Vencido)

Ponto 2 – Apreciação e votação dos contributos no âmbito da consulta pública do projeto de Regulamento de Taxas do Município de Fornos de Algodres

Após leitura e análise do ponto 2, da convocatória para da Reunião de Câmara do dia 23 de março enviada por Cristina Flôr – Secção Pessoal, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

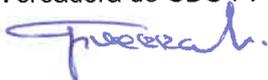
Assim:

- a) **Apreciação e votação dos contributos no âmbito da consulta pública do projeto de Regulamento de Taxas do Município de Fornos de Algodres** com a convocatória – Relatório de Consulta Pública – identificando as propostas recebidas e seu autor, não identifica responsável pelo Relatório de Consulta Pública, nem o mesmo está datado, apesar de vir anexo apenas um ficheiro em que se inclui parecer de Américo Domingues datado de 20-02-2023, acompanhada de documento intitulado “Proposta de Regulamento de Taxas do Município de Fornos de Algodres”;
- b) Em momento algum foi noticiado e divulgado no site institucional do MFA que decorria processo de consulta pública nos termos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), data de início e conclusão da Consulta Pública, nem para onde deviam ser enviadas as propostas, seja endereço de email, seja por correio via postal e a que serviços se deveriam dirigir;
- c) O documento disponibilizado no site institucional não faz qualquer referência, nem têm preambulo que faça menção a processo de Consulta Pública, como preconiza o n.º 3 do Artigo 101.º do CPA;
- d) Na página n.º 5 do ficheiro PDF, que acompanha a convocatória refere-se que “Na elaboração deste relatório foram considerados como contributos para a discussão pública as propostas recebidas, pelo endereço eletrónico” “ geral” até ao terminus do prazo fixado para o efeito”;
- e) Na página n.º 4 de ficheiro PDF que acompanha a convocatória é referido “ foi o Projeto de Regulamento publicado para efeitos de consulta pública por um período de 30 dias úteis, o que ocorreu o período compreendido entre 1 de fevereiro e 2 de março de 2023”, ora entre 1 de fevereiro e 2 de março não decorreram 30 dias úteis, e assim não se sabe se porventura ocorreram mais contributos/sugestões, mesmo que enviadas para o endereço eletrónico geral....., e se ocorreram as mesmas não foram consideradas;
- f) Estranha-se que a Convocatória da reunião do dia 23 de março de 2023, não preveja na ordem do dia, um ponto para que se submeta Proposta de Regulamento aqui considerado, para apreciação e votação pela Assembleia Municipal (AM) do MFA;
- g) O referido na alínea anterior torna-se importante, pois a Proposta de Alteração de Regulamento que foi disponibilizada no site institucional da CM do MFA, apesar dos reparos já realizados, já foi objeto de convocatória para a reunião da AM do dia 28 de fevereiro de 2023, quando nem sequer o prazo de discussão pública tinha terminado;
- h) Estranha-se que documento submetido para Reunião da CM do MFA tenha como título “ Regulamento” e nesta convocatória se referia Projeto de Regulamento, será que anteriormente o Regulamento considerado em vigor, nunca foi submetido a processo de Consulta Pública? E deveria ter sido?

Assim sendo e tendo em conta o referido, **apesar de concordar com a proposta resultante da Consulta Pública, conforme relatório enviado com a convocatória, e que merecia o meu voto favorável não fosse o atropelo à legalidade e regularidade dos procedimentos,** sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 23 de março de 2023

A Vereadora do CDS-PP



Declaração de Voto(Vencido)

Ponto 3 – Apreciação e votação dos contributos no âmbito da consulta pública do projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes de Ensino Superior

Após leitura e análise do ponto 3, da convocatória para da Reunião de Câmara do dia 23 de março enviada por Cristina Flôr – Secção Pessoal, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim:

- a) **Apreciação e votação dos contributos no âmbito da consulta pública do projeto de Regulamento de Bolsas de Estudo a Estudantes de Ensino Superior** com a convocatória – Relatório de Consulta Pública – identificando as propostas recebidas e seu autor, não identifica responsável pelo Relatório de Consulta Pública nem o mesmo está datado, apesar de vir anexo apenas um ficheiro em que se inclui parecer de Américo Domingues datado de 23-02-2023, acompanhada de documento intitulado “ Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes de Ensino Superior;
- b) Em momento algum foi noticiado e divulgado no site institucional do MFA que decorria processo de consulta pública nos termos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), data de início e conclusão da Consulta Pública, nem para onde deviam ser enviadas as propostas, seja endereço de e-mail, seja por correio via postal e a que serviços se deveriam dirigir;
- c) O documento disponibilizado no site institucional não faz qualquer referência, nem têm preambulo que faça menção a processo de Consulta Pública como o nº 3 do Artigo 101.º do CPA refere;
- d) Na página n.º 5 do ficheiro PDF que acompanha a convocatória refere -se que “Na elaboração deste relatório foram considerados como contributos para a discussão pública as propostas recebidas, pelo endereço eletrónico” “ geral” até ao término do prazo fixado para o efeito”;
- e) Na página n.º 3 de ficheiro PDF que acompanha a convocatória é referido “ foi o Projeto de Regulamento publicado para efeitos de consulta pública por um período de 30 dias úteis, o que ocorreu o período compreendido entre 1 de fevereiro e 2 de março de 2023”, ora entre 1 de fevereiro e 2 de março não decorreram 30 dias úteis, e assim não se sabe se porventura ocorreram mais contributos / sugestões, mesmo que enviadas para o endereço eletrónico geral....., e se ocorreram as mesmas não foram consideradas;
- f) Estranha-se que a Convocatória da reunião do dia 23 de março de 2023, não preveja na ordem do dia, um ponto para que se submeta Proposta de Regulamento aqui considerado, para apreciação e votação pela Assembleia Municipal (AM) do MFA;
- g) O referido na alínea anterior torna-se importante, pois a Proposta de Alteração de Regulamento que foi disponibilizada no site institucional da CM do MFA, apesar dos reparos já realizados, já foi objeto de convocatória para a reunião da AM do dia 28 de fevereiro de 2023, quando nem sequer o prazo de discussão pública tinha terminado;
- h) Estranha-se que documento submetido para Reunião da CM do MFA tenha como título “ Regulamento” e nesta convocatória se referia Projeto de Regulamento, será que anteriormente o Regulamento considerado em vigor, nunca foi submetido a processo de Consulta Pública? E deveria ter sido?

Assim sendo e tendo em conta o referido, **apesar de concordar com as dez (10) propostas resultantes da Consulta Pública, conforme relatório enviado com a convocatória, e que merecia o meu voto favorável, não fosse o atropelo à legalidade e regularidade dos procedimentos**, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 23 de março de 2023

A Vereadora do CDS-PP



Declaração de Voto Vencido

Ponto 4 – Apreciação e votação do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Fornos de Algodres

Após leitura e análise do ponto 4, da convocatória para da Reunião de Câmara do dia 23 de março, enviada por Cristina Flor – Secção Pessoal, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim:

- a) **Apreciação e votação do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Fornos de Algodres**, a convocatórias vêm acompanhada de parecer de Américo Domingues, datado de 20/03/2023, e texto de Regulamento para apreciação e votação;
- b) O parecer de Américo de Domingues e Proposta de Regulamento apenas foi dado a conhecer aquando do envio da convocatória;
- c) Tendo em conta o referido na aliena anterior, que mais não é do que uma demonstração por parte de António Fonseca, do permanente incumprimento da legislação em vigor, nomeadamente no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição;
- d) Apesar dos alertas, em diversas reuniões da Câmara Municipal (CM) do MFA, Américo Domingues – Chefe de Divisão, continua a insistir na omissão, de que o prazo de discussão pública são 30 dias úteis;
- e) Nos termos da Convocatória trata-se de um novo Regulamento, e como o mesmo apenas foi enviado há 48 horas, usarei o período de Discussão Pública, que é de 30 dias úteis, para apresentar os mesmos contributos;
- f) Espero que desta vez se cumpra escrupulosamente o procedimento de Consulta Pública, e seja noticiado / divulgado no site da CM do MFA data de início e conclusão de consulta Pública e endereços eletrónicos e não eletrónicos para envio de contributos

Assim sendo e tendo em conta o referido, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 23 de março de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 5 – Proposta para que se submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Fornos de Algodres

Após leitura e análise do ponto 5, da convocatória para da Reunião de Câmara do dia 23 de março enviada por Cristina Flor – Secção Pessoal, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim :

- a) Ainda não se iniciou processo de Consulta Pública de Proposta de Regulamento acima referido;
- b) Ainda nem a Câmara Municipal do MFA emitiu notícia e divulgou o procedimento de Consulta Pública, nos termos do Código de Procedimento de Administrativo, o qual irá ter de decorrer num período de 30 dias úteis;
- c) Após decorrer período de Consulta Pública, terá de novamente ser submetido para análise e votação o texto final do Regulamento hoje apreciado;
- d) Em resultado do referido nas alíneas anteriores nunca antes do mês de abril de 2023, se estará em condições de envio de Proposta de Regulamento para apreciação e votação da Assembleia Municipal;
- e) Nada impede, no entanto, que a Assembleia Municipal do MFA, aprecie e eventualmente apresente proposta para serem tidas em conta na redação final de texto de Regulamento;
- f) No entanto, parece-nos mais correto que cada Deputado Municipal, membro da AM do MFA apresente os seus contributos no âmbito do procedimento de Consulta Pública;
- g) Tendo em conta o já ocorrido com dois Regulamentos que foram objeto de segunda convocatória da AM do MFA e retirados no decorrer da AM do MFA de forma unilateral pela Presidência da AM do MFA, enquanto o período de Consulta Pública ainda decorria;
- h) A proposta de Regulamento não refere, no seu preambulo, a existência de processo de Consulta Pública, conforme determina o Código do Procedimento Administrativo;

Assim sendo e tendo em conta o referido, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 23 de março de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 6 – Apreciação e votação do Regulamento para atribuição de apoio aos Ovinicultores/Caprinicultores, Bovinicultores e detentores de Equídeos do concelho de Fornos de Algodres

Após leitura e análise do ponto 6, da convocatória para da Reunião de Câmara do dia 23 de março enviada por Cristina Flor – Secção Pessoal , invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim:

- a) **Apreciação e votação do Regulamento para atribuição de apoio aos Ovinicultores/Caprinicultores, Bovinicultores e detentores de Equídeos do concelho de Fornos de Algodres**, conforme convocatória, fica a dúvida se trata de novo Regulamento ou apreciação e votação de alterações a Regulamento em vigor, na presente data e com efeitos no presente ano;
- b) A convocatória vem acompanhada de parecer de Américo Domingues, datado de 20/03/2023, e texto de Regulamento para apreciação e votação;
- c) Conforme texto referido na alínea anterior apenas e só irá produzir efeitos práticos em 2024, pelo que se estranha não ter sido enviado com a devida antecedência para que o mesmo pudesse ser devidamente apreciado, que com o envio de apenas com 48 horas é impossível;
- d) Tendo em conta o referido na aliena anterior, isto mais não é que uma demonstração, por parte de António Fonseca, do permanente incumprimento da legislação em vigor, nomeadamente no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição;
- e) Apesar dos alertas em diversas reuniões da Câmara Municipal (CM) do MFA, Américo Domingues – Chefe de Divisão, continua a insistir na omissão, de que prazo de discussão pública são 30 dias úteis;
- f) Tendo em conta o que Regulamento para a Atribuição de Apoio aos Ovinicultores, Caprinicultores e Bovinicultores do Concelho de Fornos de Algodres, em vigor desde 2019, não venha sequer acompanhado de qualquer relatório de avaliação de resultados da implementação do mesmo Regulamento, por parte dos serviços da CM do MFA da Divisão Técnica;
- g) Desconhece-se qual a Política da CM do MFA de Desenvolvimento Rural que enquadra o Regulamento em Vigor e a presente proposta de Regulamento;
- h) Sendo o critério o ser recenseado(a) o Regulamento em vigor e a presente proposta é discriminatória para com os agentes económicos, pois os detentores das espécies animais podem ser propriedade de empresas unipessoais e/ou outras formas societárias com sede no MFA, mas proprietários e/ ou detentores de capital social das empresas podem não ser residentes no MFA;
- i) O Regulamento em vigor e a presente proposta de Regulamento refere que o “Prémio a conceder é centrado na produtividade”, sem que nada seja apresentado quanto à avaliação de Regulamento em vigor, nem nada é referido como a mesma produtividade é avaliada;
- j) O Regulamento em vigor e a presente proposta refere “Sendo certo que a existência de custos associados” sem que até presente data fosse avaliado os custos associados e Prêmios atribuídos;
- k) Conforme Regulamento em vigor e a proposta de Regulamento, tendo em conta o referido nas alíneas anteriores mais parece um apoio ao rendimento e a pessoas individuais recenseadas no MFA, do que um estímulo no âmbito de uma Política de Desenvolvimento Rural e do sector agrário do MFA;

- l) O Regulamento em vigor e a presente proposta de Regulamento refere “Visando o apoio à fixação e rejuvenescimento da força de trabalho” sem que até presente data os serviços da CM do MFA, nomeadamente da Divisão Técnica, tivessem produzido qualquer análise dos impactos e concretização de objetivos plasmados no Regulamento em Vigor, que justificassem porventura os custos associados em comparação a atribuição de prémios;
- m) Não existe qualquer Regulamento de Apoio ao sector Agrário e a explorações agrícolas do MFA, que não tenham espécies pecuárias – caprinos, bovinos e ovinos, pelo que se está a discriminar o sector agrícola, dado que nem as espécies arbóreas / vegetais enquadradas em Regiões Demarcadas de IGP e/ou DOP/DOC, com vista a transformação ou não no MFA, e a título de exemplo referimos – Maça da Beira Alta, Bravo de Esmolfe, Vitivinicultura, Azeite da Beira Interior entre outros;
- n) Estranha-se que Regulamento em Vigor e na proposta de Regulamento, no que diz respeito aos Caprinos, não esteja prevista sequer valor majorado, quando a exploração agrícola esteja enquadrada nos regulamentos de uso de Denominação e/ou Indicação Protegida como o Cabrito da Beira Interior, mesmo que cumpra o objetivo de acréscimo de produtividade e rendimento quando existe transformação de leite em queijo;
- o) Estranha-se igualmente que no caso da Caprinicultura não exista qualquer referência nem parecer de Gabinete Florestal da CM do MFA, quando exista eventual uso planeado no âmbito da limpeza de espaços florestais;
- p) Estranha-se que relativamente a Bovinos não exista quaisquer discriminações, quando por exemplo se tratar de raças autóctones / regionais e inclusive em vias de extinção;
- q) Estranha-se que no caso da caprinicultura não esteja valorizado a raça enquadrada na Serra da Estrela no âmbito da sua especificidade quanto a genótipo e fenótipo;
- r) Estranha-se que a CM do MFA que se farta de propagandear quanto a produtos endógenos e nada preveja relativamente a Prémios relativamente a suínos, sem os quais não é possível obter enchidos e outros produtos da suinicultura, e dentro da suinicultura o uso de raça tradicional do território – Bísaro;
- s) Estranha-se que se pretenda atribuir apoios ao rendimento e nada esteja previsto quanto a “galinhas e frangos” e inclusive se se usar raças portuguesas em vias de extinção;
- t) Estranha-se o apoio aos Bovinos quando nem na ementa escolar do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres se usa carne de bovino. Ora se se promove os Bovinos e o consumo de produtos lácteos de bovino que se faz então à carne de bovino?
- u) Não é apresentada qualquer justificação técnica quanto aos valores por espécie animal, e mais se estranha a desproporcionalidade de valores quanto a espécies, mas permite – se facilmente verificar que não se usa nem se respeita equivalência de “Cabeça Normal / CN”, sendo que proporcionalmente o apoio a Bovinos é superior aos dos ovinos mesmo quando se trate de “ raça serra da estrela”;
- v) Estranha-se que as raças de ovinos admitidas no âmbito da produção de queijo Serra da Estrela e Borrego Serra da Estrela, não estejam devidamente identificadas;
- w) Estranha-se que nada se refira e se avalie quanto a impactos nomeadamente a quantidades de queijo Serra da Estrela produzidos, e Borregos Serra da Estrela, respeitando os Regulamentos e Normas das respetivas denominações de origem protegidas, apesar de atribuir valores substancialmente superiores;
- x) Estranha-se que basta ter 1 exemplar de um Equídeo e 1 exemplar de um Bovino, e que os valores mínimos em ovinos e caprinos não sejam determinados por conversão de tabela de CN;
- y) Estranha-se que seja mais apoiada 1 exemplar de Bovino que os Ovinos e Caprinos e o mesmo se passa com os Equídeos, ora 1 Equídeo – 1 CN, 1 Bovino – 1,2 CN, ovino e caprino – 0, 15 CN;
- z) Nada é referido quanto ao modo de produção e compatibilidade de Estratégia Ambiental;

- aa) Nos termos da Convocatória trata-se de um novo Regulamento, e como o mesmo apenas foi enviado com apenas 48 horas, usarei o período de Discussão Pública, que é de 30 dias úteis para apresentar os meus contributos;
- bb) Espero que desta vez se cumpra escrupulosamente os procedimento de Consulta Pública, e seja noticiado / divulgado no site da CM do MFA a data de inicio e conclusão de consulta Pública e endereços eletrónicos e não eletrónicos para envio de contributos

Assim sendo e tendo em conta o referido, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 23 de março de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 7 – Proposta para que se submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal o Regulamento para atribuição de apoio aos Ovinicultores/Caprinicultores, Bovinicultores e detentores de Equídeos do Concelho de Fornos de Algodres

Após leitura e análise do ponto 7, da convocatória para da Reunião de Câmara do dia 23 de março enviada por Cristina Flor – Secção Pessoal, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim :

- a) Ainda não se iniciou processo de Consulta Pública de Proposta de Regulamento acima referido;
- b) Ainda nem a Câmara Municipal (CM) do MFA emitiu notícia e divulgou o procedimento de Consulta Pública nos termos do Código de Procedimento de Administrativo, o qual irá ter de decorrer num período de 30 dias úteis;
- c) Após decorrer período de Consulta Pública, terá de novamente ser submetido para análise e votação do texto final do Regulamento hoje apreciado;
- d) Em resultado do referido nas alíneas anteriores nunca antes do mês de abril de 2023, se estará em condições de envio de Proposta de Regulamento para apreciação e votação;
- e) Nada impede, no entanto, que a Assembleia Municipal do MFA aprecie e eventualmente apresente propostas para serem tidas em conta na redação final do texto de Regulamento;
- f) No entanto parece-nos mais correto que cada Deputado Municipal, membro da Assembleia Municipal do MFA apresente os seus contributos no âmbito do procedimento de Consulta Pública;
- g) Tendo em conta o já ocorrido com dois Regulamentos que foram objeto de segunda convocatória de AM do MFA e retirados no decorrer da AM do MFA de forma unilateral pela Presidência da AM do MFA, enquanto o período de Consulta Pública ainda decorria;

Assim sendo e tendo em conta o referido, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 23 de março de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 12– Proposta de aprovação de ata em minuta

Após leitura e análise do ponto 12, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 23 de Março, enviada por Cristina Flôr- secção de pessoal, no dia 20 de Março, (de quem ainda se desconhece até presente data despacho de afetação de Cristina Flor ao Órgão Executivo do MFA – data e respetivo conteúdo e sua compatibilização com Norma de Controlo Interno em vigor que igualmente permanece desconhecida) e da proposta de ata da reunião ordinária anexa à mesma, a qual nos termos da legislação tem de ser lavrada no final da reunião, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

- a) Minha declaração de voto vencido no Ponto 1 desta reunião – ata reunião ordinária de 9 de março de 2023;
- b) Minha declaração de voto vencido no Ponto 2 desta reunião;
- c) Minha declaração de voto vencido no Ponto 3 desta reunião;
- d) Minha declaração de voto vencido no Ponto 4 desta reunião;
- e) Minha declaração de voto vencido no Ponto 5 desta reunião;
- f) Minha declaração de voto vencido no Ponto 6 desta reunião;
- g) Minha declaração de voto vencido no Ponto 7 desta reunião;
- h) Desconhecimento, apesar de solicitado no final das reuniões de ata em minuta, conforme regimento das reuniões da CM do MFA;
- i) Decisões suportadas por atas em minuta, as quais têm valor provisório e transitório, terminam no exato momento em termina prazo de leitura e decisão de atas de reuniões conforme a legislação em vigor;

Mais urgente é clarificação da regularidade e legalidade dos assuntos e garantir a regularidade e legalidade dos procedimentos do que validar provisoriamente compromissos por parte da CM do MFA, e tendo em conta que a ata de reunião de CM adquire caracter vinculativo a partir do momento em que é aprovada, assinada e datada, e como o documento que é, as afirmações e omissões adquirem um valor que até então não o possuem, sou a invocar voto vencido.

Assim sendo sou usar o voto vencido

Fornos de Algodres, 23 de março de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)